



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

## JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO EM ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

**Contrato de Repasse: 039664/2019**

**Objeto: REFORMA DA PRAÇA MIGUEL CASELLI**

Declaro que para a obra do contrato de repasse em referência não houve previsão dos serviços de administração local pois, entendemos que pelas características, pelo porte e cronograma de execução da obra, não há necessidade de remuneração de serviços através de custo direto, considerando que a empresa necessariamente dispõe de corpo técnico e funcional que obrigatoriamente suprem essa necessidade.

Historicamente as licitações realizadas na região não preveem este serviço como custo direto e têm sido executadas com êxito.

Magda, 21 de julho de 2021.

Aminael Fernandes  
CAU/SP: A100482-4  
RRT nº: SI10873883R01CT0